



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0462.5/2019

Denomina Carlos Evandro Luz o Complexo da Polícia Civil, no Município de Caçador.

Autor: Deputado Valdir Cobalchini

Relator: Deputado Moacir Sopelsa

I - RELATÓRIO

Com amparo regimental, fui designado às fls.15, para relatar o Projeto de Lei que “Denomina Carlos Evandro Luz, o Complexo da Polícia Civil no Município de Caçador.”

A matéria foi lida no expediente da 113ª Sessão, de 28 de novembro de 2019, e no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, o Deputado Relator emitiu voto às fls.11/12, pela admissibilidade da matéria, sendo acompanhado pela unanimidade dos pares, conforme folha de votação (fls.13). Em apertada síntese, este é o relatório.

II - VOTO

Cabe a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, o exame da matéria quanto aos aspectos temáticos ou áreas de atividade afins, de acordo com o que dispõe os art.80 e art.144, inciso III, ambos do Regimento Interno da Casa.

Ressalto que as questões sob o ponto de vista da constitucionalidade e legalidade, no âmbito da comissão pertinente, já restaram superadas e que todos os documentos necessários e requisitos exigidos, foram apresentados nos autos.

Diante do exposto, notando que a proposição não contraria o interesse público, na medida em que visa homenagear o ex-delegado e ex-vereador do Município de Caçador, com relevantes serviços prestados, em especial na área



da segurança pública ao povo caçadorenses e de Santa Catarina, da análise cabível no âmbito desta Comissão de Trabalho Administração e Serviço Público, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0462.5/2019.**

Sala das Comissões,

Deputado Moacir Sopelsa
Relator